



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José de Arimatéia Porto Martins

Chefe de Gabinete

Gilmar Medeiros Firmo

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

Maria do Socorro Brito Silva

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

Bruno Aires Colaço

Secretaria Municipal de Administração

Secretária

Verusca Ramos Santos

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretário

Máximo Antônio Correia

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Secretária

Angela Cristina Gomes Cosme de Medeiros

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário

Patrício Leomarques Alves

Secretaria Municipal de Comunicação

Secretária

Edna Maria Amorim da Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário

Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Secretário

Diogo Messias Maracajá

Secretaria Municipal de Saúde

Secretária

Marluce de Queiroz Manguinhos

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária

Maria Jaqueline da Silva Araújo

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº 0193/2020 - 29 DE JUNHO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 0193/2020

**NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, E REALIZA A
CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO E
CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
REGIDO PELO EDITAL 004/2018.**

O PREFEITO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, e a Lei Municipal nº 297/2011 e suas alterações, bem como no Edital nº 004/2018 do Concurso Público nº 001/2018 e;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 004/2018, devidamente homologado;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os aprovados no concurso público e de convocá-los para tomarem posse, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata **CAROLINE MENTOR ANDRADE GALVÃO**, para o cargo público declinado (odontólogo), considerando a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2018.

Art. 2º A nomeada deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de posse
- f) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo;
- g) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais

§ 1º O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no Edital de Concurso Público e nesta Portaria, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

Art. 4º O nomeado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no artigo 3º desta Portaria e apresentar os documentos na Secretaria Municipal de Administração, estabelecida na Avenida Fenelon Medeiros, 57, Centro, Santo André - Telefone 83 3308-1065, Horário de atendimento: 08h00 às 12h00.

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro – CEP 58675-000 – Santo André – PB
CNPJ 01.612.511/0001-27



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Parágrafo Único - O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, como condição para sua posse:

- a. Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no Capítulo II deste Edital;
- b. Certidão de nascimento ou casamento;
- c. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- d. Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- e. Cédula de identidade;
- f. Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- g. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física –CPF;
- h. Documento de Inscrição no PIS-PASEP, caso possua;
- i. 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);
- j. Comprovante de Residência;
- k. Certidão de antecedentes criminais;
- l. Declaração de cargos e/ou empregos públicos que ocupa, ou sua negativa, com firma reconhecida em qualquer um dos casos;
- m. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os seguintes exames: Glicemia em jejum: Hemograma Completo, Sumário de urina e eletrocardiograma;
- n. Os resultados dos exames serão apresentados na ocasião da realização do exame médico admissional.

Art. 5º O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

Art. 7º As pessoas que não cumprirem os requisitos do edital ou desta Portaria ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Santo André - PB, em 29 de junho de 2020.


JOSÉ ARIMATEA PORTO MARTINS
Prefeito Municipal

Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro – CEP 58675-000 – Santo André – PB
CNPJ 01.612.511/0001-27

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5EFBB04B46428 - Data/Hora Publicação: 30/06/2020 18:38:29



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Rivaldo Goncalves de Lima Junior

Vice Presidente

Esmeraldo Figueredo Sobrinho

Primeiro Secretário

José Denys Cavalcante de Oliveira

Segundo Secretário

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

José Denys Cavalcante de Oliveira

Relator

José Denys Cavalcante de Oliveira

Membro

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos

Presidente

Pedro Edson Correia Araújo

Relator

Rodrigo Camilo da Costa

Membro

Edmar da Silva

Legislatura 2017/2020

Rivaldo Goncalves de Lima Junior

Pedro Edson Correia Araújo

José Denys Cavalcante de Oliveira

Rodrigo Camilo da Costa

Leandro Pedro dos Santos

Evandi Sales Camilo

Maria Cristiane Alves de Medeiros

Edmar da Silva

Esmeraldo Figueredo da Silva

**Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020**